



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2831 de 18 de junho de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 5.309 DE 18 DE JUNHO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2831 de 18/06/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ALBI PA COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA ME
Processo: 2821/2018 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Objeto: Aquisição de Mudras de Plantas.
Valor: R\$ 678,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 15.819,67 (Quinze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

FONTE = 030 (Ações da Dengue) R\$ 15.819,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030- Material de Consumo	R\$ 15.819,67
------------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030- Material de Consumo	R\$ 15.819,67
------------------------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.247 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do legislativo, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FONTE= 000 R\$ 60.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
02.03.03.01.031.0001.2088 – Manutenção de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
02.03.03.01.031.0001.1106 – Aquisição de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 081 R\$ 57.200,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.302.0010.2275 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.081 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 47.200,00
---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.081 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 47.200,00
---	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.248 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.267,72 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

FONTE = 000 R\$ 253,64 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 081 R\$ 4.014,08 (PSB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.01.10.301.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	253,64
---	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.014,08
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	253,64
-------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	4.014,08
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.301 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.446 DE 14 DE JUNHO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 102.637,81 (Cento e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

FONTE = 088 R\$ 102.637,81 (Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.088 – Material de Consumo	R\$	102.637,81
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do liberação do recurso Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM) para Educação, conforme Resolução 11/2018 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

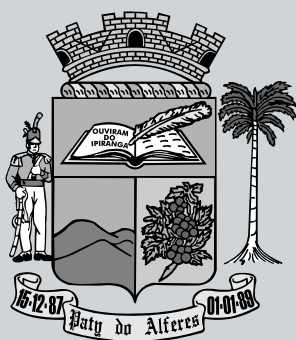
Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.99.00.00 – Outras Transferências da União
1.7.2.1.99.01.02 – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

388/2015	31/2015	R\$ 2.196,50	Conforme solicitação da Sec. de saúde
----------	---------	--------------	---------------------------------------

DECRETO N.º 5.302 DE 14 DE JUNHO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.447 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FONTE = 082 R\$ 25.000,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.1179 – Estruturação da Atenção a Saúde Bucal
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do recurso para Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

2.4.2.1.01.10.10.00 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNANRDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.308 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2015, 2016 e 2017 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
45/2017	908/2017	R\$ 1.903,47	Conforme solicitação da Sec. de saúde
46/2017	837/2017	R\$ 15.385,31	Conforme solicitação da Sec. de saúde
47/2017	836/2017 1187/2017	R\$ 17,02 R\$ 875,59	Conforme solicitação da Sec. de saúde
692/2017	1051/2017	R\$ 49,79	Conforme solicitação da Sec. de saúde
953/2017	587/2017	R\$ 313,15	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1037/2017	773/2017	R\$ 6,50	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1283/2017	209/2017	R\$ 0,60	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1284/2017	210/2017	R\$ 0,66	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1864/2017	1190/2017	R\$ 860,05	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1869/2017	1098/2017	R\$ 5.786,31	Conforme solicitação da Sec. de saúde
2110/2017	1117/2017	R\$ 350,70	Conforme solicitação da Sec. de saúde
2298/2017	629/2017	R\$ 3,44	Conforme solicitação da Sec. de saúde
3098/2017	742/2017	R\$ 1.405,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
4029/2017	485/2017	R\$ 41,61	Conforme solicitação da Sec. de saúde
5069/2017	480/2017	R\$ 207,28	Conforme solicitação da Sec. de saúde
5295/2017	651/2017	R\$ 6.630,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
5298/2017	650/2017	R\$ 35,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6150/2017	846/2017	R\$ 204,02	Conforme solicitação da Sec. de saúde
7932/2017	928/2017	R\$ 1,53	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6525/2017	824/2017	R\$ 572,20	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1870/2017	1102/2017 1201/2017 867/2017	R\$ 3,63 R\$ 5,24 R\$ 2,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
4622/2016	435/2016	R\$ 515,39	Conforme solicitação da Sec. de saúde
PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1750/2016	242/2016	R\$ 2.120,90	Conforme solicitação da Sec. de saúde
342/2016	134/2016 158/2016	R\$ 4.215,44 R\$ 2.300,99	Conforme solicitação da Sec. de saúde
338/2016	128/2016	R\$ 9.339,50	Conforme solicitação da Sec. de saúde
337/2016	111/2016	R\$ 91,83	Conforme solicitação da Sec. de saúde
7322/2016	1108/2017	R\$ 308,05	Conforme solicitação da Sec. de saúde
7338/2016	38/2017	R\$ 2.508,72	Conforme solicitação da Sec. de saúde

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 18 de junho de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

DECRETO N.º 5.303 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.448 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FONTE = 082 R\$ 80.000,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.1178 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52..082 – Equipamento e Material Permanente	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do recurso para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

2.4.2.1.01.10.09.00 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNANRDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.304 DE 14 DE JUNHO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.449 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

FONTE = 081 R\$ 171.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0010.2221 – Gestão de Pessoal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	171.000,00
--	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Apoio Financeiro do FPM, para aplicação nas ações da Saúde, estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.33.02.00 – Apoio Financeiro Extraordinário.....R\$ 171.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNANRDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.305 DE 14 DE JUNHO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.450 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.005.170,00 (Dois milhões, cinco mil, cento e setenta reais).

FONTE = 081 R\$ 2.005.170,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	955.170,00
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	500.000,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
4.4.90.52.081 – Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.33.03.00 – Incremento PAB.....R\$ 2.005.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNANDES NETO
Prefeito Municipal



A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 041/2018 que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES FLORESTAIS E PLANTAS ORNAMENTAIS, realizada em 18/06/2018, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 275/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 3953/2018 de 21/05/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GOULART CARVALHO**, matrícula 3910, do Cargo **GUARDA DE ENDEMIA QS**. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNANDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL